



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 715.467 12/08/2026 | 15:09:15 | 01

CNM: 121103.2.0070799-81
500.574

CNM: 121103.2.0070799-88

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

*Cartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SP*

matrícula

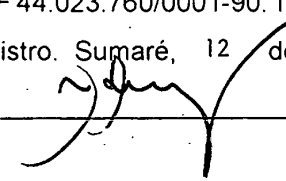
70.799

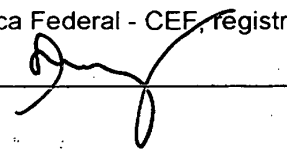
ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 928 do prédio nº 09, localizado no 2º pavimento do Condomínio "RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS", à avenida Ivo Trevisan nº 1011, nesta cidade e comarca de Sumaré - SP, possuindo a área útil de 48,7475 m², a área comum de 30,4432 m², área real total de 79,1907 m² e área equivalente de construção 59,7166 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4167%, com direito a utilização de uma vaga de garagem. CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Proprietária: ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, com sede em São Paulo, à rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, 3º e 4º andares, Bloco A, Bairro de Pinheiros, C.G.C. MF 44.023.760/0001-90. Título Aquisitivo R.4 - da matrícula 42.386 de 25/09/1989 deste registro. Sumaré, 12 de setembro de 1994.

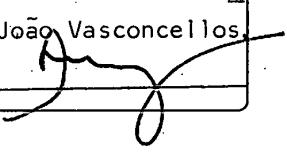
A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

Av-1- 70.799 - Sumaré, 12 de setembro de 1994. Sobre o imóvel desta matrícula consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, registrada sob n. 6 na matrícula 42.386 deste registro. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av-2- 70.799 Sumaré, 12 de setembro de 1994. Nos termos do instrumento particular a seguir registrado, fica cancelada a Av-1 desta matrícula, em -- virtude da quitação parcial da hipoteca registrada sob nº 06 na matrícula 42.386, deste registro. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R-3- 70.799 -Sumaré, 12 de setembro de 1994. Por instrumento particular de venda e compra com força de escritura pública, nos termos da Lei 4380/64, assinado em Campinas-SP, aos 30 de agosto de 1994, a ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a RENATO EDUARDO LONGHI, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, RG sob número 21.126.182-SP e CIC 102.164.338-60, residente na rua João Vasconcellos, nº 451, Sumaré-SP, pelo preço de R\$24.861,12. A Oficial: 

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 02
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM- 121103 2 0070799-88

matrícula

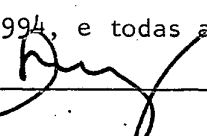
70.799

ficha

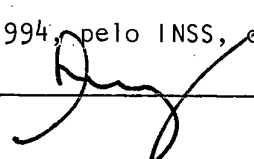
01

(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

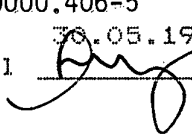
o-o-o-o-o-o

R-4- 70.799 -Sumaré, 12 de setembro de 1994. Pelo instrumento referido no R-3 retro, RENATO EDUARDO LONGHI, retro qualificado, deu a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$19.585,88, pagável por meio de 252 prestações mensais, prorrogáveis por mais 48 meses, à taxa de juros nominal de 9,1000% e efetiva de 9,4893% ao ano, sendo a primeira prestação no valor de R\$237,65, com vencimento no dia 30 de setembro de 1994, e todas as demais condições constantes do título. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

Av-5- 70.799 Sumaré, 12 de setembro de 1994. Procede-se a esta averbação, para constar que a ENGELUX COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, apresentou a -- certidão de quitação de tributos federais, expedida em 29 de julho de -- 1994, pela Secretaria da Receita Federal e a CND nº 907724-série "D", expedida em 22 de julho de 1994, pelo INSS, devidamente microfilmadas neste Cartório. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

AV.6- 70.799 Sumaré, 14 DE JUNHO DE 1995. Procede-se a esta averbação, autorizada no requerimento de 08 de junho de 1995, assinado em Sumaré-SP, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado nesta Municipalidade sob n. 1.002.0000.406-5, conforme certidão n. 458/95, expedida em 30.05.1995, pela Prefeitura Municipal local. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

o-o-o-o-o

(CONTINUA ÀS FLS.02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 03
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM- 121103.2.0070799-88

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula
70.799

ficha
02

(continuação de fls.01)

R.7-70.799-Sumaré, 28 de fevereiro de 2.001.Pela Carta de Arrematação datada de 30 de outubro de 2.000, assinado em São Paulo/Capital, pelo agente fiduciário CIA. PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, instituição financeira, com sede na rua Sete de Setembro, n. 601, centro, em Porto Alegre-SP, inscrita no CNPJ n. 87.091.716/0001/20, por delegação do Banco Nacional da Habitação., na conformidade do parágrafo 1º do art. 30, do Dec. Lei n. 70/66 da Execução Extrajudicial, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$29.250,00. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.8-70.799-Sumaré, 28 de fevereiro de 2.001.Fica cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito o R.4 retro, em virtude da Carta de Arrematação registrada sob o n.7 supra. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

R.9-70.799-Sumaré, 20 de março de 2003. Pelo instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS com utilização do FGTS do (s) compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em Campinas-SP, aos 06 de março 2003, contrato nº 8.4084.5846310-2, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ CLAUDINEI DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20.07.1968, técnico administrativo, RG. 4.785.586-1-PR e CIC. 745.254.259-20, residente e domiciliado na Rua 34, nº 290, Jardim Nova América, em Hortolândia-SP, **pelo preço de R\$31.676,00**, que deverão ser pagos na seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$10.000,00; Saldo da conta vinculada de FGTS do (s) comprador (es): R\$6.043,31; Financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal: R\$15.632,69. A vendedora apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 036932003-23001040, expedida aos 11.02.2003, pelo INSS, válida até 12.04.2003, verificada sua validade na rede de comunicação Internet em 10.03.2003, e a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, N.ºE. 5.829.258, expedida aos 27.11.2002, válida até 27.05.2003. A vendedora declara na clausula vigésima quinta do contrato, sob as penas da Lei, que

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 04
CNM: 121103.2.0070799-88

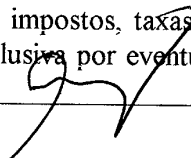
CNM-121103.2.0070799-88

matrícula

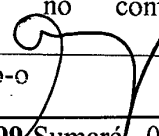
70.799

ficha

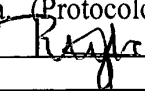
02

não inexistem em seu nome com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

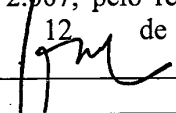
0-0-0-0-0-0

R.10-70.799-Sumaré, 20 de março de 2003. Pelo instrumento particular de compra e venda referido no R.09, **JOSÉ CLAUDINEI DIAS**, já qualificado, deu a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, também já qualificada, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$15.632,69, que deverá ser paga através de 80 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722 ao ano, sendo a primeira prestação no valor de R\$317,38, com vencimento para o dia 03.04.2003, e todas as demais condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.11-70.799-Sumaré, 06 de julho de 2010. Procede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada** a hipoteca constante no R.10, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela credora a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação datado de 18 de dezembro de 2009, assinado em Campinas-SP, que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 198.238 em 18 de junho de 2010). O Escrevente Autorizado:  (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.12-70.799-Sumaré, 25 de julho de 2012. Em virtude do instrumento particular de compra e venda a seguir registrado, e tendo em vista a certidão de casamento expedida em 23 de outubro de 2.007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Comarca de Campinas/SP, extraída do termo nº 9477, livro nº B-aux. 38, fls. 18, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **JOSÉ CLAUDINEI DIAS**, contraiu matrimônio com **DÉBORA ALVES HENKE**, que passou a assinar **DÉBORA ALVES HENKE DIAS**, cujo casamento foi realizado aos 20 de outubro de 2.007, pelo regime da **comunhão parcial de bens**. (Protocolo nº 233.710 em 12 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-0

R.13-70.799-Sumaré, 25 de julho de 2012. Pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS do (s) comprador (es), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 05
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM- 121103 2 0070799-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

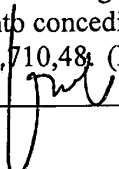
Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matrícula

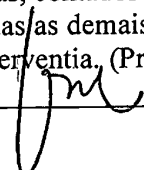
70.799

ficha

03

5.049, de 29.06.1966, Contrato nº 1.4444.0055165-1, assinado em Campinas-SP, aos 10 de julho de 2.012, o proprietário **JOSÉ CLAUDINEI DIAS**, RG nº 4.785.586-1-PR, CPF nº 745.254.259-20, brasileiro, administrador, assistido por sua mulher **DÉBORA ALVES HENKE DIAS**, RG nº 33.687.691-9-SP, CPF nº 314.515.858-96, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ivo Trevisan nº 1.011, apto 28 - bloco 09, Residencial Parque das Andorinhas, Sumaré-SP, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **HELINTON JOSÉ SILVESTRE**, RG nº 28.266.143-8-SP, CPF nº 253.529.858-90, brasileiro, solteiro, nascido em 02.01.1978, administrador, residente e domiciliado na Alameda dos Angicos nº 110, Parque Residencial Manoel de Vasconcelos, Sumaré-SP, **pelo preço de R\$140.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$54.289,52; Financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, adiante qualificada: R\$85.710,48. (Protocolo nº 233.710 em 12 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

R.14-70.799-Sumaré, 25 de julho de 2012. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.13, **HELINTON JOSÉ SILVESTRE**, já qualificado, **na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$85.710,48, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei 9.514/97, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga através de 360 prestações mensais à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo a primeira prestação no valor de R\$899,02, com vencimento para o dia 10/08/2012; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$140.000,00, para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 233.710 em 12 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

Av.15-70.799-Sumaré, 25 de julho de 2012. Pelo mesmo contrato referido no R.13 desta matrícula, procede-se a presente averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, **emituiu**, na forma integral, nos termos do § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0055165-1 - Série 0712, datada de 10.07.2012, no valor do crédito de R\$85.710,48, na forma de pagamento; parcelas mensais; vencimento; valor da 1ª parcela, taxa de juros efetiva a.a. taxa de juros nominal a.a. constante no R.14 desta matrícula; Juros Moratórios de 12,0000% ao ano, taxa de juros remuneratórios de 8,5101, Atualização Monetária: Coeficiente de Atualização Aplicável aos Depósitos de Poupança,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

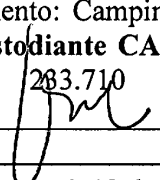
715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 06
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM: 121103.2.0070799-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
70.799

ficha
03

Local de Pagamento: Campinas/SP, e todas as demais condições constante no título, tendo como custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. (Protocolo nº 283.710 em 12 de julho de 2012). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-
x.x.x.

AV.16/70.799 - Sumaré, 13 de agosto de 2024.
Título prenotado sob nº 460.771 em 29 de julho de 2024.

ÓBITO: Conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 121327.01.55.2015.4.00266.084.0107266-57, emitida em 21 de janeiro de 2015, pelo 3º Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP, em **11 de janeiro de 2015**, ocorreu o óbito de **HELINTON JOSÉ SILVESTRE**, que era portador RG nº 28.266.143-8-SSP/SP, CPF nº 253.529.858-90, convivente em união estável com **GISLAINE JULIO DA CRUZ**. Isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita.
Selo digital.1211033310460771PDZAKE24P


Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

R.17/70.799 - Sumaré, 13 de agosto de 2024.
Título prenotado sob nº 460.771 em 29 de julho de 2024.

INVENTÁRIO E PARTILHA: Conforme Carta de Sentença expedida aos 29 de julho de 2021, pelo 1º Tabelião de Notas de Sumaré/SP, extraída dos autos do Processo nº 1009889-36.2016.8.26.0604 - Inventário e Partilha da 1ª Vara Cível do Foro de Sumaré/SP, nos termos da sentença proferida aos 13 de janeiro de 2021, transitada em julgado na mesma data, em virtude do óbito de **HELINTON JOSÉ SILVESTRE**, o direito real de aquisição sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$55.496,28 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, foi **partilhado** na proporção de **50%** a companheira meeira **GISLAINE JULIO DA CRUZ**, RG nº 43.950.009-6-SSP/SP, CPF nº 305.468.628-02, brasileira, solteira, do lar, e **50%** a **PIETRO HELINTON SILVESTRE**, RG nº 60.078.320-0-SSP/SP, CPF nº 499.448.098-29, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1.011, Apto 28, Bloco 09, Jardim João Paulo II, Sumaré-SP, sendo **R\$27.748,14 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)** o valor da meação. **Valor Venal Proporcional: R\$48.521,63.** Isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita.
Selo digital.1211033210460771VSKB2P24Y


Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 07
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM: 121103.2.0070799-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ-SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula

70.799

ficha

04

data

02/10/2024

CNM

121103.2.0070799-88

AV.18/70.799 - Sumaré, 02 de outubro de 2024.
Título prenotado sob nº 465.233 em 24 de setembro de 2024.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI: Fica cancelada a **alienação fiduciária** constante no R.14 desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, bem como fica cancelada a **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, mencionada na AV.15 tendo em vista que a mesma não circulou, conforme instrumento particular assinado em Campinas-SP, aos 31 de julho de 2024, pela mesma credora, cujo documento fica digitalizado nesta Serventia.

Selo digital.1211033310465233XL1C4W24E


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

R.19/70.799 - Sumaré, 02 de outubro de 2024.
Título prenotado sob nº 465.234 em 24 de setembro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 0010453124, emitida em São Paulo-SP, aos 20 de setembro de 2024, os proprietários **GISLAINE JULIO DA CRUZ**, e **PIETRO HELINTON SILVESTRE**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235/2041, São Paulo-SP, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida assumida pela emitente **GISLAINE JULIO DA CRUZ**, já qualificada, no valor de **R\$41.375,41 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, que será exigida dos alienantes-fiduciários, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 108 prestações mensais no valor inicial de R\$847,93, e primeiro vencimento em 20 de novembro de 2024, pactuados juros remuneratórios efetivos de 1,6500% ao mês e de 21,6994% ao ano. O teor do título, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência para expedição de intimação: 30 dias. Valor de Leilão (art. 24, VI, Lei nº 9.514/97): R\$180.000,00

Selo digital.1211033210465234FPDJSW249


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

AV.20/70.799 - Sumaré, 11 de agosto de 2026.
Título prenotado sob nº 500.574 em 28 de abril de 2026.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

715.467 | 12/08/2026 | 15:09:15 | 08
CNM: 121103.2.0070799-88

CNM: 121103.2.0070799-88

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

70.799

ficha

04

CNM

121103.2.0070799-88

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 29 de julho de 2026, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação dos devedores mencionados no **R.19**, autuado sob **Prenotação nº 500.574**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **RS180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-
Selo digital.1211033310500574IVLE6B26Q


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP, CERTIFICA que as cópias reprográficas que acompanham a presente certidão é reprodução fiel e autêntica da **Matrícula nº 70799**, com todas as alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel, devidamente registradas. Certidão expedida nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **11 de agosto de 2026. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado	R\$ 13,04
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,92
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,41
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,15
Ao Município	R\$ 2,41
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,20
TOTAL	R\$ 78,01

PROTOCOLO: 500.574

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/384PZ-6VJ7E-ATHZE-2BBSA>

Com a instalação do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia, em 10 de dezembro de 2025, os imóveis situados no referido município passaram a ser registrados naquela circunscrição.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30500574J62DR526W